

	PARECER TÉCNICO	COESP-BA
		Parecer Técnico nº 12/2022
Referência:	Processo nº 25100.016998/2017-13	
Assunto:	<i>Convênio 1139/2017 - Transferegov nº 854641/2017 - MSD/Município Mutuipe/Ba - Parecer técnico emitido em atendimento ao Ofício nº 104 (SEI 4847716) - Município de Mutuipe que trata do de solicitação de repactuação de metas físicas.</i>	

O convênio nº **1139/2017** está inserido no “Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares” e contempla intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

O presente Parecer Técnico refere-se a análise de Reprogramação - Alteração de meta física do presente Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Município de Mutuipe/Ba. Para tanto, foram inseridos pelo município na Plataforma **Transferegov.com**, **Ofício (SEI 4847716)**; **LENE (SEI 4885673)** e nova **Planilha Orçamentária (SEI 4885657)**, a qual foi analisada tecnicamente e os preços apresentados estão compatíveis com os preços de referência atualizados.

O presente instrumento teve sua assinatura em 29/12/2017, com valor inicial de R\$ 500.000,00, com recursos da união e sem contrapartida do município. Com a repactuação após a 1ª licitação, o valor ficou em R\$ 388.708,12, para a construção de 39 Unidades Sanitária e uma Placa de obras. A 1ª licitação foi homologada em 03/08/2020 sendo a vencedora do certame a empresa **Contrattus Serviços de Engenharia e Consultoria LTDA**. O Município se encontra na fase de execução, com duas parcelas pagas, do total de 03 parcelas. O município prestou conta da 1ª parcela, conforme RVT emitido em 07/06/2021, e tendo em vista a desistência da empresa vencedora da licitação, solicitou uma repactuação de metas, alegando, conforme **Ofício nº 104 (SEI 4847716)** desistência da empresa executora e a necessidade de realização de nova licitação, devido a defasagem dos preços de insumos.

Considerando o exposto, o município solicitou a repactuação de metas físicas, com vista a realização de nova licitação, solução mais viável, a fim de não ocorrer a extinção do presente instrumento de convênio, e evitando dessa forma, prejuízos à população carente que poderá ser beneficiada ainda que em menor quantidade. A reprogramação será somente metas físicas, sem prejuízos do objeto pactuado. Identificando novos valores, conforme a planilha atualizada (**SEI 4885657**), considerou-se no cálculo dos preços baseados na tabela **SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_BA_Desonerado (SINAPI FEV/2024)**. Atualizando esses preços, dessa forma a metas atualizada ficaria em construção de 17 Unidades Sanitárias Domiciliares ao custo unitários de **R\$18.414,92 (Dezoito Mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** e uma Placa de Obras com custo de **R\$ 3559,08 (Três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**.

Diante do exposto e considerando ainda a importância da entrega do objeto para a população, esta área técnica é favorável à reprogramação de meta física, visto que a mesma está amparada conforme, incisos I e II, §4º, Art. 6º da Portaria Interministerial nº **424/2016** e assim como a inexistência de inadequação ao disposto no **artigo nº 36, § 1º e 2º da portaria interministerial nº 424/2016**, pois não descaracteriza nem modifica o objeto aprovado.

Josmailton Rodrigues da Silva

Fiscal do Convênio

Salvador/BA, 19/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **Josmailton Rodrigues da Silva, Engenheiro Agrônomo**, em 19/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4885716** e o código CRC **29AF9D8A**.

Referência: Processo nº 25100.016998/2017-13

SEI nº 4885716